



DECRETO 15/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de janeiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418